



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$1.000,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5552, de 26 de fevereiro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1207  
Órgão..... 09 - Secretaria de Turismo  
Unidade ..... 01 - Secretaria de Turismo  
Funcao..... 4 - Administração  
Subfuncao..... 695 - Turismo  
Programa..... 281-Administração e Desenvolvimento ao Turismo  
Projeto/Atividade..... 2206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.3600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
Recurso ..... 01 - Recurso Livre  
Valor ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa..... 490  
Órgão..... 09 - Secretaria de Turismo  
Unidade ..... 01 - Secretaria de Turismo  
Funcao..... 23 - Comercio e Serviços  
Subfuncao..... 695 -Turismo  
Programa..... 282 - Melhoria Infraestrutura Rede fis.Lig.Turismo  
Projeto/Atividade..... 1226- PARQUE DE EVENTOS  
Categoria ..... 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica  
Recurso ..... Recurso Livre  
Valor ..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado(a) as fls. 083  
e publicado(a) em 26/02/2013  
Em 26/02/2013